

**THE SHARING ECONOMY: LEGAL PROBLEMS OF A PERMUTATIONS
AND COMBINATIONS SOCIETY, DE MARIA REGINA REDINHA,
MARIA RAQUEL GUIMARÃES E FRANCISCO LIBERAL FERNANDES**

THE SHARING ECONOMY: LEGAL PROBLEMS OF A PERMUTATIONS
AND COMBINATIONS SOCIETY, BY MARIA REGINA REDINHA, MARIA
RAQUEL GUIMARÃES AND FRANCISCO LIBERAL FERNANDES

GUSTAVO FERRAZ DE CAMPOS MONACO

Professor Titular de Direito Internacional Privado da Faculdade de
Direito do Largo São Francisco, da USP.
gfcmonaco@usp.br

DADOS BIBLIOGRÁFICAS: REDINHA, Maria Regina; GUIMARÃES, Maria Raquel; LIBERAL FERNANDES, Francisco. *The Sharing Economy: Legal Problems of a Permutations and Combinations Society*. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2019. 509 p.

“The Sharing Economy: legal problems of a permutations and combinations society”, obra de 508 páginas publicada pela Cambridge Scholars Publishing em 2019, recolhe contribuições instigantes de autores portugueses, brasileiros, britânicos, espanhóis e italianos. A obra encontra-se dividida em quatro partes (*Chapters*), com títulos que aguçam a curiosidade do leitor.

A primeira, intitulada *Meta-Legal Perspectives of the Sharing Economy*, é a mais curta das quatro partes. Composta de um único ensaio, provoca o leitor a repensar o espaço a ser ocupado pelo direito civil – e mais amplamente, pelo próprio direito privado – num mundo como o atual, em que mecanismos clássicos e bem definidos de circulação econômica são reinventados ou reorganizados numa lógica imediatista e de inovação típicas da sociedade criativa.

Na segunda das partes, ganham destaque as *Macro-Legal Perspectives of the Sharing Economy*. Composta de seis estudos, essa parte se dedica à abordagem de tópicos transversais – ainda que aqui ou ali possa haver uma análise pontual e mesmo exaustiva de certo tema, o que autorizaria o leitor desatento ou que fez uso

de uma leitura irrefletida a acreditar tratar-se de uma abordagem específica – de que são exemplos as relações profissionais, a tecnologia, o urbanismo, as relações financeiras estabelecidas com intermediação de *startups*, a concorrência, a regulação e a proteção do consumidor. Nesse sentido, o grande tema lançado na primeira parte vai se enredando em assuntos que interessarão – e serão por vezes essenciais – para o desenvolvimento e a boa compreensão dos estudos que compõem a terceira parte da obra.

Como não poderia deixar de ser, é nas *Micro-Legal Perspectives of the Sharing Economy* que se situa a maior parte dos estudos reunidos pelos coordenadores da obra (os Professores Maria Regina Redinha, Maria Raquel Guimarães e Francisco Liberal Fernandes, todos da Universidade do Porto), a saber, 15 diferentes ensaios. Com efeito, aquelas questões mais amplas e mesmo axiológicas que foram discutidas nas duas primeiras partes ganham nessa a necessária concretização. Necessária concretização para a análise específica de fenômenos que se têm colocado frontalmente para análise jurídica das tradicionais instituições. Tradicionais instituições que se valem de normas forjadas a partir de um ambiente que se foi desenvolvendo a passos muito lentos ao longo de vários séculos e que se veem agora confrontadas (as instituições e as normas) por formas de atuação econômica que desafiam a passos muito rápidos e que têm sido dados em um curtíssimo intervalo de tempo.

E como não é apenas no eixo temporal que as relações sociais relativizam-se, a obra encerra-se com uma quarta e essencial parte que aborda as *Transnational-Legal Perspectives of the Sharing Economy*. O eixo espacial ganha relevo, assim, e os impactos da economia partilhada são enfrentados pelos autores que contribuíram para essa parte, em três diferentes estudos, pelos vieses da União Europeia, do Direito Internacional Privado e da resolução *on-line* de controvérsias.

É, assim, no escrutínio da temática central da economia partilhada e dos impactos que esta gera nos eixos temporal, espacial e também no da densidade dos problemas e desafios que ao direito se colocam, que me sinto absolutamente confortável para afirmar: trata-se de uma admirável abordagem em três dimensões das dificuldades que o direito, enquanto ciência, tem e terá que enfrentar, porquanto estejam já postos sobre as mesas das vetustas instituições e fontes normativas, as quais enfrentam, de forma corajosa, os desafios da contemporaneidade e do pensar humano, sempre criativo e instigante.